



PROJETO DE LEI N.º 854 /2022

Autoriza abertura de **Crédito Suplementar** no valor de R\$ **2.692.000,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no Valor de R\$ **2.692.000,00** (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

0302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0081.2.004 – Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0742.2.010 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

08.306.0381.2.029 – Melhorar o Programa da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.00.1000 – Mat., Bem ou Serv. Distrib. Gratuita.....R\$ 50.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00.00.1000	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 87.000,00

12.364.0431.2.016 – Incentivar o Ensino Superior

3.3.90.48.00.00.00.00.1000	Outros auxílios financeiros a pessoa física.....	R\$ 40.000,00
----------------------------	--	---------------

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0601 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0511.2.017 – Eventos Culturais, Artísticos e Históricos

3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo.....	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 230.000,00

0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.1.90.04.00.00.00.00.1000	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 280.000,00

10.302.0331.2.022 – Consórcio de Saúde – ARSS

3.1.71.70.00.00.00.00.1303	Rateio pela particip. em Consórcio.....	R\$ 70.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00.1303	Rateio pela particip. em Consórcio.....	R\$ 130.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos

3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo.....	R\$ 120.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1000	Mat., Bem ou Serv. Distrib. Gratuita.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



1000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA

22.661.0691.2.034 – Incrementar a Produção Industrial

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1101 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0601.2.036 – Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Total R\$ 2.692.000,00

Art. 2º Para cobertura de parte do Crédito Adicional Suplementar contida no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0071.2.020 – Aperfeiçoar a Administração Pública

3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.1000 – Contribuições Patronais.....R\$ 85.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.760,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0071.1.014 – Paço Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 471.474,00

04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.200,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0541.1.001 – Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

15.452.0541.1.013 – Garagem Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



15.452.0541.2.008 – Urbanização de Praças e Vias

4.5.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 62.400,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.720,00

16.482.0561.1.018 – Casas Populares

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00

26.782.0742.1.002 – Estradas Rurais e Obras de Arte

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

26.782.0742.2.010 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 13.520,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.120,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00.00.1103 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1103 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 57.000,00

12.365.0431.1.023 – Construção da APAE

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$400.000,00

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0761.1.006 – Estádio Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.840,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

17.511.0591.1.012 – Poços Artesianos

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

4.4.90.51.00.00.00.00.1303 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1303 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0281.1.017 – Construção do CRAS

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

08.244.0281.1.021 – Capela Mortuária – Tatetos

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0281.2.027 – Bloco de Proteção Social Básica

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

0901 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 18.579,60

1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1101 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0601.2.036 – Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 12.386,40

Sub-Total R\$ 2.112.000,00

Art. 3º - Para cobertura do saldo das suplementações mencionadas no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
1103 – 10% Sobre Transferências	50.000,00
1303 - 15% Impostos e Transferências	530.000,00
Sub-total	580.000,00

Total R\$ 2.692.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

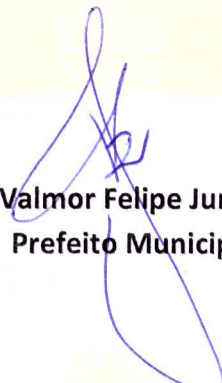


FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

Art. 4º - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021– PPA 2022–2025, e o Anexo I da Lei nº 781/2021 – LDO 2022, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 9 de novembro de 2022.



Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa remanejar dotações que não serão utilizados neste ano, para outras despesas que necessita de saldos para encerrar o exercício financeiro, com o encerramento anual temos despesas extras como por exemplo festividades de natal, com abertura e show, luzes, Aniversário do Município onde será realizado um show para os munícipes, volta do Femusul no dias 21 e 23/12; show com Cesar e Paulinho, Banda Doce Pecado e Banda Detroit, temos também os gastos mensais fixos de todas as secretarias, como por exemplo hospital, medicamentos, oxigênio, Associação Regional de Saúde (ARSS), gastos com combustíveis, para a manutenção das estradas do nosso município, distribuição de adubo e sementes para os agricultores, despesas com peças, serviços de consertos de máquinas e veículos.

Atenciosamente.


Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal